



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 1/7



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Rua Seis, 1016, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.669/0001-65, aqui denominada como **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo seu Presidente, **Solismar Germiniani de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº \*.\*\*\*.\*\*\*-\*/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº \*\*.172.009-\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*, \*\*, \*\*\*\*\* , na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andares 1º e 2º, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.230.619-\*\*, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Secretaria de Segurança Pública do Paraná nº \*.\*\*\*.\*\*\*-\*, residente e domiciliado na \*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\* , \*\*\*\* - \*\* \*\*\* - \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\* \*\*\*\*\* , na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vinculadas aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais e administrativas pertinentes, acordam em firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, regendo-se pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2024, decidem prorrogar, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo início em 22 de maio de 2026 e término em 22 de maio de 2027.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 2/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

2.1. De acordo com a previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2024, reajusta-se o valor contratual no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de maio/2025 a abril/2026, conforme abaixo especificado:

Nº	Descrição	Quantidade	Valor mensal reajustado	Valor total
01	Acompanhamento Técnico Permanente	12 meses	R\$ 2.265,56	R\$ 27.186,72
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 27.186,72</b>	

2.2. O reajuste de que trata esta cláusula deverá ser implementado a partir do início do novo prazo de vigência contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual e da aplicação do reajuste previsto neste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Mariópolis: 0101.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades legislativas – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 3/7



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

3.1.1. A presente adequação orçamentária destina-se ao suporte das despesas decorrentes da execução contratual no exercício vigente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 03/2024 e respectivos aditamentos.

E por assim estarem, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariópolis/PR, 18 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/PR  
CONTRATANTE  
Solismar Germiniani de Souza – Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
CONTRATADA  
João Luiz de Macedo Junior – Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 4/7



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### PORTARIA Nº 12/2026

**Súmula:** Designa a Encarregada Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal às normas de proteção e tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Ires Stecanella** como Encarregada Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º A atuação da Encarregada observará as disposições previstas na legislação vigente e nos atos normativos internos da Câmara Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 5/7



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960      CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Mariópolis/PR, 19 de maio de 2026.

**Solismar Germiniani de Souza**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 6/7



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960      CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026 – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 104/2026

Dispensa de Licitação nº 2/2026

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Aviso de Contratação Direta nº 2/2026, visando à realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei de Direito Administrativo, para contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina aditivada, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência constante dos autos.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de 12 (doze) meses.

Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br) ou mediante protocolo junto à Câmara Municipal de Mariópolis, situada na Rua Seis, nº 1016, Centro, Mariópolis/PR, CEP 85525-000.

As propostas deverão conter:

- identificação completa da empresa;
- CNPJ;
- valor unitário por litro de gasolina aditivada;
- validade da proposta;
- dados para contato.

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

O Termo de Referência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br), através do e-mail [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br), pelo telefone/WhatsApp (46) 3226-1659 ou presencialmente na sede do Poder Legislativo Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0414 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Página 7/7



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960      CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Mariópolis/PR, 20 de maio de 2026

Assinado digitalmente

Solismar Germiniani de Souza  
Presidente da Câmara Municipal